

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00979/2023

DATA: 08/05/2023

PROCESSO Nº 03034730/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DIKKA INDUSTRIA QUIMICA LTDA , estabelecida na CE 362 KM 17, NULL, bairro BANDEIRA BRANCA, MASSAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.984.010/0003-40 e CGF nº 06.258.623-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	29142210	CICLOEXANONA, NOME COMERCIAL : CYCLOHEXANONE , FORMA FISICA DE APRESENTAÇÃO : LÍQUIDO VISCOSO, CLASSE : AUXILIAR , PROCESSO DE OBTENÇÃO : A PARTIR DA OXIDAÇÃO DE ALCOOLS (CICLOEXANOL) , CAS: 108- 94-1, DCB NÃO SE APLICA, FORMULA QUIMICA: C6H10O, CONCENTRAÇÃO: 99.8% , ACONDICIONAMENTO : TAMBOR DE METAL , COR: INCOLOR , UTILIZAÇÃO : INDUSTRIAL EM RESINA PARA FABRICAÇÃO DE TINTAS E VERNIZES

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



